

DECRETO Nº 9.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TARIFA SOCIAL NO ÂMBITO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Cuiabá é um serviço público acessível a toda a população, com tarifas e itinerários fixados pelo Poder Executivo, satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, qualidade, eficiência, segurança, universalidade, atualidade, cortesia e modicidade tarifária na sua prestação;

**CONSIDERANDO** a realização do histórico concurso público da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de janeiro de 2023 (domingo), onde foram inscritos 38.328 pessoas para 2.162 vagas efetivas e formação do cadastro de reservas;

**DECRETA:**

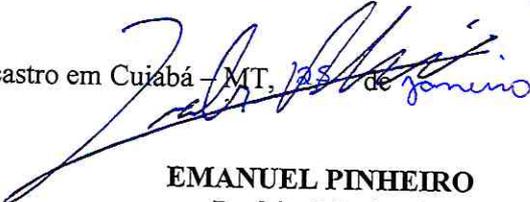
**Art. 1º** Fica estabelecida no âmbito do Transporte Público Coletivo Urbano de Cuiabá, excepcionalmente no dia 29/01/2023, a **TARIFA SOCIAL** no valor de R\$ 1,00 (um real) para este modal de transporte público na Capital.

**Parágrafo único.** O benefício previsto no presente decreto vigorará das 00h:01min às 23h:59min do dia 29/01/2023.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto no presente Decreto.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2023.

  
**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br